



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000

JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefjdoshomens@ig.com.br

LEI N.º 406/2019

JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

"Trata de reestruturação das carreiras dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Jacaré dos Homens/AL e dá outras providências."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam reestruturadas as carreiras dos profissionais do magistério, e dos profissionais de apoio e administrativo (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar, Vigilante Escolar Assistente Administrativo e Secretário Escolar) no percentual de 4,17% (quatro, vírgula dezessete por cento), a ser implantado retroativamente ao mês de julho do corrente ano nas tabelas vencimentais.

Art. 2.º - Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais do magistério (professores) que ficarem com vencimento-base inferior ao Piso Salarial do Profissional Nacional - PSPN terão automaticamente implantado o Valor do PSPN instituído em 2019, de acordo com a carga horária de trabalho, conforme o que estabelece o art. 5º da lei 11.738/2008 (Lei do PSPN).

Art. 3º - Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais de apoio e administrativo (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar, Vigilante Escolar Assistente Administrativo e Secretário Escolar) que ficarem com vencimento-base inferior ao valor estabelecido em 2019 para o Salário Mínimo Nacional terão automaticamente implantado o valor do Salário Mínimo Nacional, instituído em 2019, conforme determina o art. 7º, inciso VII da Constituição Federal brasileira..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de Agosto de 2019.


José Floriano Bento de Melo

Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefidoshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 01-K	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA(4)	951,83	970,87	990,29	1010,09	1030,30	1050,90	1071,92	1093,36	1115,23	1137,53	1160,28		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (3)	906,51	924,64	943,13	961,99	981,23	1000,86	1020,88	1041,29	1062,12	1083,36	1105,03		
ENSINO BÁSICO COMPLETO ATÉ 9º ANO (2)	863,34	880,61	898,22	916,18	934,51	953,20	972,26	991,71	1011,54	1031,77	1052,41		
ENSINO BÁSICO COMPLETO ATÉ 5º ANO (1)	822,23	838,67	855,45	872,56	890,01	907,81	925,96	944,48	963,37	982,64	1002,29		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 5%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefjordshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 02-K
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	1151,81	1174,85	1198,34	1222,31	1246,76	1271,69	1297,13	1323,07	1349,53	1376,52	1404,05
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	1047,10	1068,04	1089,40	1111,19	1133,41	1156,08	1179,20	1202,79	1226,84	1251,38	1276,41
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	951,91	970,95	990,37	1010,17	1030,38	1050,98	1072,00	1093,44	1115,31	1137,62	1160,37
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	906,58	924,71	943,21	962,07	981,31	1000,94	1020,96	1041,38	1062,20	1083,45	1105,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefjordshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 03-K
SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	1151,81	1174,85	1198,34	1222,31	1246,76	1271,69	1297,13	1323,07	1349,53	1376,52	1404,05
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	1047,10	1068,04	1089,40	1111,19	1133,41	1156,08	1179,20	1202,79	1226,84	1251,38	1276,41
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	951,91	970,95	990,37	1010,17	1030,38	1050,98	1072,00	1093,44	1115,31	1137,62	1160,37
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	906,58	924,71	943,21	962,07	981,31	1000,94	1020,96	1041,38	1062,20	1083,45	1105,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefidoshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS						TABELA Nº 04-K	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (4)	2073,82	2115,30	2157,60	2200,75	2244,77	2289,66	2335,46	2382,17	2429,81
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1885,29	1922,9958	1961,46	2000,68	2040,70	2081,51	2123,14	2165,61	2208,92
LICENCIATURA PLENA (2)	1713,90	1748,178	1783,14	1818,80	1855,18	1892,28	1930,13	1968,73	2008,11
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	1371,12	1398,54	1426,51	1455,04	1484,14	1513,83	1544,10	1574,99	1606,49

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 25%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (2) E O NÍVEL (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefjdoshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								TABELA Nº 05-K	
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
MESTRADO / DOUTORADO (4)	1592,70	1624,55	1657,04	1690,18	1723,99	1758,47	1793,64	1829,51	1866,10		
ESPECIALIZAÇÃO (3)	1447,91	1476,8662	1506,40	1536,53	1567,26	1598,61	1630,58	1663,19	1696,45		
LICENCIATURA PLENA (2)	1316,28	1342,6056	1369,46	1396,85	1424,78	1453,28	1482,35	1511,99	1542,23		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	1096,90	1118,84	1141,21	1164,04	1187,32	1211,07	1235,29	1259,99	1285,19		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL (1) E O NÍVEL (2) = 25%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (2) E O NÍVEL (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Praça José Teófilo da Silva nº 44 – Fone/Fax: (82) 3534-1265 - CEP: 57.430-000
JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS - E-mail: prefjdoshomens@iq.com.br

LEI Nº 406/2019
JACARE DOS HOMENS-AL, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 06-K	
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
MESTRADO / DOUTORADO (4)	3318,12	3384,48	3452,17	3521,22	3591,64	3663,48	3736,74	3811,48	3887,71		
ESPECIALIZAÇÃO (3)	3016,48	3076,8045	3138,34	3201,11	3265,13	3330,43	3397,04	3464,98	3534,28		
LICENCIATURA PLENA (2)	2742,25	2797,095	2853,04	2910,10	2968,30	3027,67	3088,22	3149,98	3212,98		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	2193,80	2237,68	2282,43	2328,08	2374,64	2422,13	2470,58	2519,99	2570,39		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 25%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%